



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.592 /

"DENOMINA PEDRO SEBASTIÃO CORRÊA A ATUAL RUA
02 DO LOTEAMENTO SANTA MARIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Pedro Sebastião Corrêa a atual rua "02" do Loteamento Santa Maria, com início na rua Profª Nicolina Bernardo e término em divisas com área de propriedade da Firma Benel Planejamentos imobiliários Ltda.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

em Exercício

o' o' o' o' o' o' o' o' o' o' o' o' o' o'
o' o' o' o' o' o' o' o' o' o' o' o' o' o'